

EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO Nº 008/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/03/2025

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **07/03/2025**

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.8. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **Erro! Fonte de referência não encontrada.** DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso;

9.11.2. Publicação no Diário Oficial da União referente a Licença ou Autorização de Funcionamento da licitante participante, ACOMPANHADA do documento de Consulta desta licitante junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com situação ATIVA, DATADA dos últimos 30 (trinta) dias da data da sessão de julgamento deste processo. **(A informação solicitada na publicação deverá estar destacada.)**

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração do porte da empresa;

9.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12.5. Avará de Localização e funcionamento expedido pela prefeitura da sede licitante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e portaria 028/2024.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 17 de fevereiro de
2025.

Marlon Alexander Silva Siqueira
Pregoeiro

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
Nome do responsável pela assinatura da ata:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Marca /Modelo	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: Material não estéril; descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	pacote	200,00	0,00		6,12	NÃO
0002	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCO OU BOLSA: Dispositivo para irrigação (transfix). Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, com ponta perfurante frascos e bolsas, ponta Luer Sli p, estéril e descartável, acessórios tampas protetoras.	unidade	1.500,00	0,00		2,04	NÃO
0003	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 100ML: Material polietileno; graduação em alto relevo; capacidade 100ml.	unidade	50,00	0,00		4,92	NÃO
0004	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 250ML: Material polietileno; graduação em alto relevo; capacidade 250ml.	unidade	100,00	0,00		4,58	NÃO
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 100ML: Material polietileno; graduação em alto relevo; capacidade 100ml.	unidade	150,00	0,00		4,95	NÃO
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML: Material polietileno; graduação em alto relevo; capacidade 250ml	unidade	150,00	0,00		5,40	NÃO
0007	ASPIRADOR TIPO VENTURI: Aspirador tipo Venturi para rede canalizada de oxigênio com frasco de policarbonato de 400ml.	unidade	40,00	0,00		271,35	NÃO
0008	ATADURA GESSADA 10CMX3M: Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante	caixa	100,00	0,00		56,97	NÃO

	óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades.Embaladas uma a uma.						
0009	ATADURA GESSADA 12CMX3M: Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades..Embaladas uma a uma.	caixa	300,00	0,00		48,50	NÃO
0010	ATADURA GESSADA 8CMX2M: Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades..Embaladas uma a uma.	caixa	30,00	0,00		51,16	NÃO
0011	ATADURA ORTOPÉDICA 20CMX1,0M: Material 100% algodão cru; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades.	pacote	500,00	0,00		25,57	NÃO
0012	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA: Confeccionado em tecido não tecido (TNT); 100% polipropileno; manga longa com elástico no punho; tiras na cintura e pescoço; gramatura 25g; descartável; atóxico; cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	500,00	0,00		35,17	NÃO
0013	AVENTAL EMERGENCY P/LASTEX: Confeccionado em malha de poliéster revestido em poliuretano. Maleável, impermeável e resistente, oferecendo segurança e conforto. Mangas longas, punho lastex, tiras de amarrar na cintura, produto não estéril. Embalagem com 05 unidades. Fabricado de acordo com as exigências da ANVISA e ABNT NBR16064-2012	pacote	30,00	0,00		113,26	NÃO
0014	BALÃO DE REINALAÇÃO 1L.: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	15,00	0,00		62,52	NÃO
0015	BALÃO DE REINALAÇÃO 2L: Fabricado em látex natural; capacidade de 2 litros.	unidade	15,00	0,00		72,19	NÃO
0016	BATERIA PARA TERMOMETRO DIGITAL: Bateria para termômetro digital Lr41 192 Alcalina. Cartela com 10 und. 1.5v	unidade	150,00	0,00		22,46	NÃO
0017	BOLA BOBATH OU BOLA SUIÇA: - Fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta resistência; - Diâmetro de 65 cm; -Cor: azul; -Peso máximo suportado: até 300 kg de carga estática (sem movimento), que não estoure se perfurada. - Deverá vir acompanhada de: 01 bomba para inflar e 2 pinos. Garantia: 6 meses. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	unidade	4,00	0,00		124,43	NÃO

0018	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: PEÇA ÚNICA(PLACA E BOLSA EM UM ÚNICO PROUTO),PLACA ADESIVA COM BASE PLANA E COM DUPLA CAMADA DE SEGURANÇA E CUIDADOS COM A PELE(COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO,CARBOMETILCELULOSE SÓDICA(CMC),GOMA GUAR,PECTINA,GELATINA,ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO(SIS),COM ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO,RESISTENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO,OPACA,DRENÁVEL,COM FLEXIBILIDADE.RECORTAVEL 10-76 MM.FABRICADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO.COM FECHAMENTO ENVELOPE DA BOLSA DRENÁVEL,QUE GARANTA SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS.VOLUME DE 650 ML.CAIXA COM 10 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50,00	0,00		318,07	NÃO
0019	BOLSA PRESSÓRICA 500ml: Bolsa Pressórica para Infusão de Líquidos fabricadas em conformidade com as normas técnicas internacionais vigentes. Itens Inclusos: 01 Manguito de Silicone; 01 Tubo de Silicone; 01 Pera; 01 Válvula; 01 Indicador de pressão.	unidade	10,00	0,00		318,64	NÃO
0020	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO: Caixa térmica, material em polietileno de alta densidade (PEHD), isolamento entre paredes poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), com vedação emborrachada. Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte. Capacidade 12 litros, termômetro digital embutido, aplicação transporte de vacinas, soros e hemoderivados.	unidade	2,00	0,00		375,52	NÃO
0021	CAL SODADA 4,3KG: Para uso em aparelho de anestesia. Embalagem de 4,3Kg.	unidade	80,00	0,00		200,00	NÃO
0022	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0: Fabricada em polietileno; livre de látex; formato anatômico.	unidade	20,00	0,00		5,72	NÃO
0023	CANULA DE GUEDEL Nº 1.0 POLIETILENO: FABRICADA EM POLIETILENO,LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO.	unidade	20,00	0,00		4,87	NÃO
0024	CANULA DE GUEDEL Nº 2.0 POLIETILENO: FABRICADA EM POLIETILENO,LIVRE DE LATEX,FORMATO ANATOMICO.	unidade	20,00	0,00		4,87	NÃO
0025	CANULA DE GUEDEL Nº3.0 POLIETILENO: FABRICADO EM POLIETILENO,LIVRE DE LATEX,FORMATO ANATOMIO.	unidade	20,00	0,00		5,02	NÃO
0026	CANULA DE GUEDEL Nº4.0 POLIETILENO: FABRICADO EM	unidade	20,00	0,00		5,00	NÃO

	POLIETILENO,LIVRE DE LATEX,FORMATO ANATOMICO.						
0027	CÂNULA DE GUEDEL Nº5: FABRICADA EM POLIETILENO,LIVRE DE LATEX,FORMATO ANATOMICO.	UND	20,00	0,00		5,00	NÃO
0028	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6: Fabricada em PVC siliconado; livre de látex; termossensível, descartável, estéril; com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume; ponta retraída atraumática.	unidade	40,00	0,00		27,19	NÃO
0029	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7: Fabricada em PVC siliconado; livre de látex; termossensível, descartável, estéril; com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume; ponta retraída atraumática.	unidade	40,00	0,00		27,68	NÃO
0030	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8: Fabricada em PVC siliconado; livre de látex; termossensível, descartável, estéril; com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume; ponta retraída atraumática.	unidade	40,00	0,00		28,51	NÃO
0031	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 3: Fabricada em PVC siliconado; livre de látex; termossensível, descartável, estéril; com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume; ponta retraída atraumática.	unidade	25,00	0,00		23,96	NÃO
0032	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 4: Fabricada em PVC siliconado; livre de látex; termossensível, descartável, estéril; com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume; ponta retraída atraumática.	unidade	25,00	0,00		23,96	NÃO
0033	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA (12,5X250cm) ou (15,05cm x 2,5m): Capa plástica maleável usada em procedimentos videolaparoscópicos , efetiva barreiras de produção microbiana, impedindo a contaminação de áreas estéreis e assegurando condições de assepsia dentro do ambiente cirúrgico. Produto descartável e de uso único embalagem individual tipo envelope	unidade	1.000,00	0,00		6,20	NÃO
0034	CATETER UMBILICAL Nº 05: Fabricado em poliuretano; TAM. 5FR X 50CM, estéril, descartável, apirogênico, radiopaco; mono lúmen; graduado; extremidade distal atraumática; adaptador em PVC, com encaixe para seringas tipo luer-lock; embalagem individual.	unidade	100,00	0,00		42,48	NÃO

0035	CATETER URETERAL: Em poliuretano;duolo;pig tail;ponta aberta ;composto de empurrador e clamp;de calibre 4 fr;medindo de 12 a 20 cm de comprimento ;com graduação , guia metálicocompatível ;para drenagem de urinaria;radiopaco;esteril;apirogenico, uso único , embalado em material que garanta a integridade do produto e permita transferencia asseptica ;a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente chc 41593 bec 4036972 sus 0702060011	unidade	10,00	0,00		398,44	NÃO
0036	CATETER VENOSO SUBCLÁVIA DE DUPLO LÚMEN Nº 16: Fabricado em poliuretano; siliconado; radiopaco; estéril; descartável; com marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo com guia; capa protetora do cateter; fixador anatômico da agulha; embalagem individual com abertura asséptica	unidade	200,00	0,00		186,23	NÃO
0037	CATETER VENOSO SUBCLÁVIA DE DUPLO LÚMEN PEDIATRICO Nº 22: Fabricado em poliuretano; siliconado; radiopaco; estéril; descartável; com marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo com guia; capa protetora do cateter; fixador anatômico da agulha; embalagem individual com abertura asséptica	unidade	50,00	0,00		239,70	NÃO
0038	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L: Fabricado em papelão; alça dupla; trava de segurança; descartável; cor amarelo.	unidade	1.600,00	0,00		12,59	NÃO
0039	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM: Material 100% algodão; tecido tipo tela; 13 fios/cm²; 8 camadas; 5 dobras; não estéril; descartável; cor branca. Embalagem com 500 unidades.	pacote	400,00	0,00		31,71	NÃO
0040	CPAP Nº 0: Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	unidade	4,00	0,00		258,63	NÃO
0041	CPAP Nº 1: Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	unidade	4,00	0,00		258,63	NÃO
0042	CPAP Nº 2: Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	unidade	4,00	0,00		258,63	NÃO

0043	CPAP Nº 3: Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	unidade	4,00	0,00		241,75	NÃO
0044	CPAP Nº 4: Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	unidade	4,00	0,00		254,79	NÃO
0045	DISPOSITIVO DUAS VIAS COM CLAMP: Fabricado em tubo de PVC; flexível, transparente, atóxico, estéril; com clamp corta fluxo; conector luer lock com tampa; conector luer slip com tampa.	unidade	1.000,00	0,00		1,50	NÃO
0046	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO: Composto por um sistema de drenagem fabricado em polietileno, com bomba de aspiração com capacidade para 500ml, com um cordão de fixação, extensão intermediária em PVC com pinça corta fluxo e um conector de duas vias, e cateter de drenagem com agulha de aço cirurgico (4,8mm)	unidade	60,00	0,00		29,51	NÃO
0047	DRENO PENROSE Nº 01: Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	100,00	0,00		6,15	NÃO
0048	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	150,00	0,00		6,97	NÃO
0049	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	150,00	0,00		6,45	NÃO
0050	DRENO T KEHR Nº 14: Fabricado em látex siliconado; estéril; dispositivo tubular em forma de T; pontas atraumáticas; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	50,00	0,00		18,79	NÃO
0051	DRENO T KEHR Nº 16: Fabricado em látex siliconado; estéril; dispositivo tubular em forma de T; pontas atraumáticas; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	50,00	0,00		18,79	NÃO
0052	DRENO T KEHR Nº 18: Fabricado em látex siliconado; estéril; dispositivo tubular em forma de T; pontas atraumáticas; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	50,00	0,00		19,98	NÃO
0053	DRENO TORÁCICO Nº 12: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		12,32	NÃO
0054	DRENO TORÁCICO Nº 18: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		13,36	NÃO
0055	DRENO TORÁCICO Nº 20: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável,	unidade	30,00	0,00		13,12	NÃO

	atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.						
0056	DRENO TORÁCICO Nº 22: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		13,88	NÃO
0057	DRENO TORÁCICO Nº 24: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		12,50	NÃO
0058	DRENO TORÁCICO Nº 26: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		12,82	NÃO
0059	DRENO TORÁCICO Nº 28: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		13,03	NÃO
0060	DRENO TORÁCICO Nº 30: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		13,13	NÃO
0061	DRENO TORÁCICO Nº 32: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		12,82	NÃO
0062	DRENO TORÁCICO Nº 34: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		13,67	NÃO
0063	DRENO TORÁCICO Nº 36: Fabricado em PVC siliconado; transparente; estéril, descartável, atóxico; com fio radiopaco; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	30,00	0,00		8,72	NÃO
0064	EQUIPO IRRIGADOR PARA ARTROSCOPIA 4VIAS: Fabricado com plástico PVC transparente e atóxico, o extensor para artroscopia é projetado com 4 VIAS, o que lhe permite conectar e fechar sondas em alguns casos, além de contar com clamp e tampa reparadora . Indicado para promover prolongamento e aumento da maneabilidade , e extensor para artroscopia é totalmente flexível e apirogênico .Ou seja, é um instrumento livre de ação de bactérias, fungos ou vírus que ocasionem complicações de saúde . Além disso ,é totalmente biocompatível com as soluções que trabalha . Disponível com um conector elastômero que possui grande capacidade de suportar deformações , o extensor para artroscopia é fabricado de acordo com a RDC 665/2023 ANVISA .	unidade	800,00	0,00		27,25	NÃO

0065	EQUIPO MACROGOTAS: Equipo macro gotas flexível; estéril; com filtro de partículas; conector luer slip com protetor; câmara gotejadora; pinça rolete para controle de fluxo, com flash ball, com saco protetor; tubo PVC transparente e atóxico; embalado individualmente.	unidade	700,00	0,00		2,34	NÃO
0066	EQUIPO PARA DIETA NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL): Equipo para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com ponta perfurante adaptável contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo na cor azul em PVC com no mínimo 1,20 metro de comprimento, regular de fluxo (pinça rolete), conector escolando contendo protetor. Embalagem individual contendo os dados impressos de identificação como código, lote, data de fabricação e validade e registro no Miniatório da saúde.	unidade	6.000,00	0,00		2,05	NÃO
0067	EQUIPO PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.: Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Comprimento total aproximado de 2,50 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível dupla com filtro de sangue de 180 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 3 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm.	unidade	1.500,00	0,00		6,52	NÃO
0068	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: Esfigmomanômetro, tipo aneroide, manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, fecho em velcro, braçadeira em tecido nylon antialérgico, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, tubo flexível isento de látex manguito e pãra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	unidade	100,00	0,00		169,06	NÃO

0069	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO: Esfigmomanômetro, tipo aneroide, manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, fecho em velcro, braçadeira em tecido nylon antialérgico, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, tubo flexível isento de látex manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	unidade	20,00	0,00		229,92	NÃO
0070	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO: Esfigmomanômetro, tipo aneroide, manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, fecho em velcro, braçadeira em tecido nylon antialérgico, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, tubo flexível isento de látex manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	unidade	30,00	0,00		199,46	NÃO
0071	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL PARA AEROSÓIS: Espaçador adulto e infantil de aerossóis, contendo dois tamanhos de máscara em silicone macia e transparente sem rebata, com vedação total do ambiente externo para adaptação em qualquer tamanho de rosto, válvula unidirecional no bocal para expiração e inalação, corpo de plástico transparente, com adaptador e abertura, compatível com todos os medicamentos do tipo aerossol, embalagem individual, contendo 1 espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil, 1 máscara adulto e 1 máscara infantil. Deverá conter externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	unidade	150,00	0,00		47,22	NÃO
0072	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO: ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, ARTICULAÇÃO Y Y SEM SOLDAS AÇOS INOX, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA E MACIA, HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE, DIAFRAGMA E CAMPANULA, OLIVAS ANATOMICAS, EMBALADO E CAIXA.	unidade	30,00	0,00		125,99	NÃO
0073	ESTETOSCOPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	unidade	25,00	0,00		32,57	NÃO

0074	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO NEONATAL: Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação pediátrico (3,5cm), auscultador aço inoxidável, articulação “y” “y” sem soldas aço inox, olivas em borracha antialérgica e macia, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa.	unidade	10,00	0,00		140,99	NÃO
0075	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO: Filme transparente estéril com fixação microparadas em bordas para curativo em acesso venoso . Tamanho 10 x12 cm,caixa com 50 unidades .	caixa	5,00	0,00		238,78	NÃO
0076	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA – HME: Invólucro do filtro superior e inferior confeccionados em polipropileno. Um conector luer lock não roscado também confeccionado em polipropileno para utilização durante a monitorização de co2. A membrana hidrofóbica confeccionada em polipropileno com eficiência ≥99,999%.	unidade	2.000,00	0,00		15,20	NÃO
0077	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 3CM: Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	10,00	0,00		156,77	NÃO
0078	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 5CM: Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	10,00	0,00		150,96	NÃO
0079	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 2CM: Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	12,00	0,00		150,96	NÃO
0080	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 2CM: Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	15,00	0,00		150,96	NÃO
0081	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 5CM: Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	10,00	0,00		162,44	NÃO
0082	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 5CM: Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	15,00	0,00		163,49	NÃO

0083	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 2CM: Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		172,25	NÃO
0084	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 3CM: Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	12,00	0,00		157,16	NÃO
0085	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0: Fio de sutura sem agulha 3-0, comprimento mínimo 150cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	5,00	0,00		161,45	NÃO
0086	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 2CM: Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	15,00	0,00		150,63	NÃO
0087	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 3CM: Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	16,00	0,00		161,45	NÃO
0088	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 2 2CM: Fio de sutura com agulha 2, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	15,00	0,00		357,81	NÃO
0089	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 5 4,8CM: Fio de sutura com agulha 5, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4.8cm, estéril. Caixa com 12 envelopes	caixa	15,00	0,00		469,23	NÃO
0090	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 3,7CM: Fio de sutura 2-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	caixa	60,00	0,00		549,89	NÃO
0091	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 2,5CM: Fio de sutura 4-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	caixa	15,00	0,00		525,36	NÃO
0092	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 3,5CM: Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		101,12	NÃO
0093	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 2,5CM: Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		92,85	NÃO

0094	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 2,5CM: Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		108,65	NÃO
0095	FIO DE SUTURA SEDA 0: Fio de sutura 0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		377,34	NÃO
0096	FIO SEDA 0 3CM: Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		88,85	NÃO
0097	FIO DE SUTURA SEDA 2-0: Fio de sutura 2-0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	40,00	0,00		207,78	NÃO
0098	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 3CM: Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	40,00	0,00		87,51	NÃO
0099	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 3CM: Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	caixa	20,00	0,00		87,25	NÃO
0100	FIO GUIA TIPO MANDRIL ADULTO: Mandrill para intubação endotraqueal; flexível; formato vareta; material alumínio revestida com plásticoPEBD (polietileno de baixa densidade); tamanho adulto.	unidade	20,00	0,00		99,53	NÃO
0101	FIO GUIA TIPO MANDRIL INFANTIL: Mandrill para intubação endotraqueal; flexível; formato vareta; material alumínio revestida com plásticoPEBD (polietileno de baixa densidade); tamanho infantil.	unidade	20,00	0,00		77,16	NÃO
0102	FIXADOR DE SONDAS NASAIS: . Fita adesiva hipoalergênica respirável e conformável à pele. Uso único e embalado individualmente. Na cor branca. Com dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e liner de papel siliconado. Com tiras adesivas, tiras de demarcação e dispositivo de fixação. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	caixa	500,00	0,00		6,36	NÃO
0103	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML: Frascos para dieta enteral descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada. Alça com trava, dobrável, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com tampa de rosca ou lacre que proporcione encaixe e vedação, protetor de bico de tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. Embalagem plastica individual.	frasco	20.000,00	0,00		1,43	NÃO

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.					
0104	FRASCO SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL 1000 ML: Composto por frasco plástico, rígido, estéril, confeccionado em pvc atóxico, transparente, com tampa em plástico de polietileno atóxico de baixa densidade, com anel de vedação em EVA, com rosca para fechamento hermético com três vias, através de um tubo extensão em PVC contendo um espiral em PVC para evitar o acotovelamento. Com alça em PVC maleável e flexível para sustentação do frasco. Com pinça corta fluxo para passagem dos líquidos quando necessário e um tubo selo d'água na porção interna do frasco. Com um conector universal em PVC, para conectar o tubo de extensão ao dreno torácico. Com capacidade para 1000 ML. Embalado unitariamente em papel grau cirúrgico e filme plástico em polietileno e poliéster, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica asséptica para abertura. Com registro na Anvisa.	FRASCO	100,00	0,00		31,24 NÃO
0105	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO HIDROGEL 85G: Curativo primário, absorvente, transparente e viscoso; - Não estéril; - Acondicionado em bisnagas de alumínio. Com tampa flip-top.	unidade	300,00	0,00		71,45 NÃO
0106	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L: Gel condutor; aplicação ultrassonografia; composição à base de água; incolor; inodoro; pH neutro; não gorduroso; isento de sais e álcool. Embalagem de 1L.	frasco	120,00	0,00		8,96 NÃO
0107	KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA: Com aspirador composto por cilindro fabricado em resina de engenharia, graduado. Embolo fabricado em resina de engenharia com anel "o" na ponta. Válvula com trava dupla, composta por duas partes: interna fabricada em silicone e externa em resina de engenharia. Capacidade de pressão: 609-660 mmhg, capacidade de volume: 60 ml. Com cânulas flexíveis ou semi-rígidas de diferentes espessuras (de 4mm – 12mm) – (4mm, 5mm, 6mm,	UND	100,00	0,00		562,40 NÃO

	7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12 mm).						
0108	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA CAPILAR: Lanceta automática com mecanismo de segurança que dispara a gulha e recolhe automaticamente após a punção. Com agulha 28 G, ultrafina com ponta trifacetada para punção indolor, com penetração consistente. Esterelizada por radiação gama. Uso único com registro na anvisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	500,00	0,00		31,90	NÃO
0109	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	caixa	20,00	0,00		40,70	NÃO
0110	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	caixa	15,00	0,00		41,04	NÃO
0111	LÂMINA DE BISTURI Nº 20: Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CAIXA	50,00	0,00		44,69	NÃO
0112	LÂMINA DE BISTURI Nº 21: Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	caixa	50,00	0,00		39,40	NÃO
0113	LENÇOL DE PAPEL 70X50: Lençol hospitalar em papel; descartável; 100% celulose; gramatura 34 a 36grs; tamanho 70cmx50m. Apresentação em rolo.	unidade	200,00	0,00		17,39	NÃO
0114	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO: Lençol hospitalar fabricado em não tecido; 100% polipropileno; com elástico; descartável; atóxico; apirogênico; não estéril; gramatura 20g; tamanho 2mx90cm. Pacote com 10 unidades.	pacote	100,00	0,00		13,60	NÃO
0115	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS: Loção Oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com Vitaminas A e E. Frascos de 100 ml.	unidade	200,00	0,00		19,32	NÃO
0116	LUVA CIRÚRGICA 6,5: Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	200,00	0,00		2,04	NÃO
0117	LUVA CIRÚRGICA 7,5: Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	18.000,00	0,00		2,01	NÃO

0118	LUVA CIRÚRGICA 8,0: Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	10.000,00	0,00		1,97	NÃO
0119	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G: Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	caixa	2.000,00	0,00		27,23	NÃO
0120	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ G: Material borracha sintética; isenta de pó; livre de látex; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica. Caixa com 100 unidades.	caixa	600,00	0,00		31,01	NÃO
0121	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ P: Material borracha sintética; isenta de pó; livre de látex; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica. Caixa com 100 unidades.	caixa	2.000,00	0,00		30,72	NÃO
0122	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M: Material PVC incolor; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	caixa	100,00	0,00		25,13	NÃO
0123	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P: Material PVC incolor; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	caixa	50,00	0,00		22,99	NÃO
0124	LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA ESTÉRIL: Material polietileno; transparente; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; pacote com 100 unidades.	pacote	80,00	0,00		18,79	NÃO
0125	MÁSCARA Nº 95: Filtro para particulados classe PFF-2, descartável, não estéril, eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtração bacteriológica 99%, tamanho regular com clipe de material flexível sem memória, elástico ajustável, formato dobrável.	unidade	15.000,00	0,00		2,33	NÃO
0126	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA - GLICOSÍMETRO: Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; Volume da amostra de 1 microlitro; Memória de 300 resultados com data e hora; Porta serial para conectividade e transferência de dados; Codificação com as fitas por meio de chip;	unidade	50,00	0,00		80,12	NÃO
0127	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMx30M: Papel térmico milimetrado, compatível com ECG Cardio Care 2000 Bionet.	unidade	200,00	0,00		126,59	NÃO

	Apresentação em rolo.						
0128	PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA: Pulseira 100 % em PVC pigmentado, ajuste com fecho inviolável com botões de travamento em POM, seguro e atraumática com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração. Cor branca. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	30.000,00	0,00		1,16	NÃO
0129	PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO AZUL: Confeccionada em plástico macio; antialérgico; uso pulso; aplicação controle hospitalar; bordas e extremidades arredondadas; pontos de regulagem e lacre inviolável. Componentes 1 (uma) pulseira para uso da mãe (adulto) e 1 (uma) pulseira para uso da criança (recém-nascido); ambas com mesmo número de identificação; cor azul.	unidade	1.000,00	0,00		1,51	NÃO
0130	PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO ROSA: Confeccionada em plástico macio; antialérgico; uso pulso; aplicação controle hospitalar; bordas e extremidades arredondadas; pontos de regulagem e lacre inviolável. Componentes 1 (uma) pulseira para uso da mãe (adulto) e 1 (uma) pulseira para uso da criança (recém-nascido); ambas com mesmo número de identificação; cor rosa.	unidade	1.000,00	0,00		1,45	NÃO
0131	SCALP Nº 19: Tubo PVC; cristal; flexível; estéril; descartável; atraumática; asas leves; conector luer cônico rígido; cânula inox, silicone; parede fina; bisel trifacetado; tampa protetora; bainha proteção; acessórios componentes soldados; identificador de cor universal; caixa com 100 unidades.	caixa	50,00	0,00		30,95	NÃO
0132	SCALP Nº 21: Tubo PVC; cristal; flexível; estéril; descartável; atraumática; asas leves; conector luer cônico rígido; cânula inox, silicone; parede fina; bisel trifacetado; tampa protetora; bainha proteção; acessórios componentes soldados; identificador de cor universal; caixa com 100 unidades.	caixa	100,00	0,00		34,15	NÃO
0133	SCALP Nº 23: Tubo PVC; cristal; flexível; estéril; descartável; atraumática; asas leves; conector luer cônico rígido; cânula inox, silicone; parede fina; bisel trifacetado; tampa protetora; bainha proteção; acessórios componentes soldados; identificador de cor universal; caixa com 100 unidades.	caixa	400,00	0,00		32,67	NÃO

0134	SCALP N° 25: Tubo PVC; cristal; flexível; estéril; descartável; atraumática; asas leves; conector luer cônico rígido; cânula inox, silicone; parede fina; bisel trifacetado; tampa protetora; bainha proteção; acessórios componentes soldados; identificador de cor universal; caixa com 100 unidades.	caixa	60,00	0,00		31,19	NÃO
0135	SCALP N° 27: Tubo PVC; cristal; flexível; estéril; descartável; atraumática; asas leves; conector luer cônico rígido; cânula inox, silicone; parede fina; bisel trifacetado; tampa protetora; bainha proteção; acessórios componentes soldados; identificador de cor universal; caixa com 100 unidades.	caixa	60,00	0,00		32,03	NÃO
0136	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML: Frasco PVC rígido, volume 2000ml, transparente, atóxico, graduado; estéril; tampa com rosca, três vias; tubo extensor PVC flexível, com pinça e conector; sem dreno.	unidade	50,00	0,00		57,46	NÃO
0137	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA: Visor LCD, que mede e mostra temperatura interna e externa, com memória para temperaturas máxima e mínima, unidade de medida de temperatura selecionável em °C ou °F, programado para apresentar a temperatura máxima ou mínima registrada, escala de medição de temperatura interna de -20°C a 70°C e escala de medição de temperatura externa de -50°C a 70°C, resolução de 0,1° C, cabo extensor de aproximadamente 2 metros, sonda em aço inox de aproximadamente 125 mm, função que permite congelar a leitura em determinado momento, desligamento automático, pilha/bateria, com certificado Inmetro.	unidade	100,00	0,00		88,40	NÃO
0138	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Termômetro clínico digital, haste flexível, resistente à água, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático, ecologicamente correto.	unidade	100,00	0,00		20,03	NÃO

A EMPRESA:DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO

DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA _____.

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALÇVES**, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... , sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.** Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202____, na classificação abaixo:

- À definir.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme portaria 017/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

